



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021

Processo Administrativo nº 199/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO PORTAS DE VIDRO TEMPERADO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 201 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

| CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME | | | | | |
|--|------|--|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Produto | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | PORTA 2 FOLHAS 10MM INCOLOR SOBREPOSTA EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMINIO FOSCO, COM PJ (ESCADA FUNDOS) 1820 x 2145 | 1,00 | 2.470,00 | 2.470,00 |
| 1 | 2 | PORTA 10MM INCOLOR SOBREPOSTA EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMINIO FOSCO, COM PJ E LETRAS LEITOSA (EMERGENCIA) 890x2065 | 1,00 | 1.670,00 | 1.670,00 |
| 1 | 3 | PORTA 2 FOLHAS 10MM INCOLOR SOBREPOSTA EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMINIO FOSCO, COM PJ E LETRAS (FUNCIONARIOS) 1800x2105 | 1,00 | 2.445,00 | 2.445,00 |
| 1 | 4 | PORTA 10 MM INCOLOR SOBREPOSTA EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO FOSCO, COM PJ E LETRAS LEITOSA (SALA DE OBSERVAÇÃO) 890 X 2065 | 1,00 | 1.670,00 | 1.670,00 |
| 1 | 5 | PORTA PIVOTANTE 10 MM INCOLOR COM BANDEIRA E TUBO EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO FOSCO (COVID) 950 X 3045 | 1,00 | 2.765,00 | 2.765,00 |
| 1 | 6 | PORTA STANLEY 3 FOLHAS INCOLOR EMBUTIDA EM VIDRO TEMPERADO INSTALADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO FOSCO PJ E LETRAS (CENTRAL) 1980 X 2195 | 1,00 | 3.160,00 | 3.160,00 |
| VALOR DOS ITENS | | | | | 14.180,00 |
| TOTAL | | | | | 14.180,00 |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 12 | 07.001.10.122.0007.2043 | 522 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.180,00 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de outubro de 2021

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Presidente

025.148.419-09

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Membro

565.628.459-04

DEBORA DIVINO

Membro

073.968.469-86



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 34/2021

Processo Administrativo nº 199/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA UNIDADE MISTA DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 163/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de outubro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 201 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA, 043.808.659-75

Objeto: AQUISIÇÃO PORTAS DE VIDRO TEMPERADO

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 12 | 07.001.10.122.0007.2043 | 522 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 14.180,00 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de outubro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal